



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

OF.GP/PMJN Nº 0104/2017

João Neiva/ES, 06 de março de 2017.

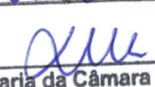
A Sua Excelência
Waldemar José de Barros
Presidente da Câmara Municipal
João Neiva-ES

Excelentíssimo Presidente da Câmara,

Encaminho a V. Exa. o Projeto de Lei nº 1.586/2017, para apreciação
dessa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

Atenciosamente,


Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
Recebido em	06/03/2017
	
Secretaria da Câmara	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 1.587, de 06 de
março de 2017.**

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com o Hospital e Maternidade “Sagrado Coração de Maria” de João Neiva, objetivando o repasse de recurso financeiro.

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

22/3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.587/2017.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho a essa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o pagamento das despesas realizadas no mês de janeiro do corrente ano, uma vez que, no referido mês, a Instituição supracitada estava desprovida de recursos para pagamento de suas despesas.

O recurso federal mencionado trata-se de verba destinada ao custeio de serviços de saúde, de média e alta complexidade.

Por meio do Projeto de Lei em anexo, objetiva-se a apresentação de uma solução concreta e factível para pagamento, com recursos federais, de valores referentes aos serviços prestados pelo Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva no mês de janeiro.

Em razão do que se explanou, e dada a relevância da proposição, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, em caráter de **URGÊNCIA**, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de março de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

03/11

PROJETO DE LEI Nº 1.587, de 06 de março de 2017.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recurso financeiro.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 53.724,67 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), no mês de março do corrente ano.

Parágrafo único - O repasse descrito no *caput* deste artigo será composto de recursos federais, destinados ao custeio de serviços de saúde, de média e alta complexidade.

Art. 2º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

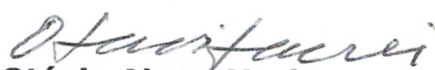
→ **Recurso Federal:**

- ▲ Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- ▲ Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- ▲ Função: 10 (Saúde)
- ▲ Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- ▲ Programa: 0031 (Ações de média e alta complexidade)
- ▲ Projeto Atividade: 2.083 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- ▲ Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas)
- ▲ Fonte de Recurso: 12030000 (Recursos do SUS)

Art. 3º - A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas no convênio a ser firmado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de março de 2017.


Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA: 31

PROCESSO Nº 0471/2017

RÚBRICA.....

Ao Gabinete do Prefeito,

Ante ao parecer jurídico acostado as folhas 28/30 dos presentes autos, que opina pela impossibilidade de pagamento de produção por indenização, devendo os valores estarem amparados por convênio, vimos solicitar a V. Ex.a as providências necessárias à elaboração de projeto de lei que autorize o repasse, conforme tabela abaixo, para que posteriormente seja formalizada, em convênio, os termos obrigatórios referentes à transferência.

GRUPOS/ATIVIDADES	JAN/2017 (R\$)
Procedimentos Ambulatoriais – aprovados pelo SIASUS	R\$ 27.910,96
Internações de Média Complexidade – aprovadas pelo SIHD	R\$ 21.110,35
TOTAL PRODUZIDO (a)	R\$ 49.021,31
Incentivo de adesão ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 2.254,59
Incentivo de adesão à Contratualização (IAC) referente ao Programa Nacional de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos (Portaria GM n.º 2.436 de 02/10/2007)	R\$ 6.165,81
Reajuste no valor do Incentivo de adesão à Contratualização (IAC) (Portaria 3.130, de 24/12/2008).	R\$ 1.233,16
Reajuste no valor do Incentivo de adesão à Contratualização (IAC) (Portaria 2.506, de 26/10/2011).	R\$ 2.492,51
Reajuste do valor do Incentivo de Adesão a Contratualização (IAC) Portaria n.º 1.416 de 06/07/2012).	R\$ 3.334,51
Diferença do IAC referente à Portaria GM/MS n.º 2035 de 17/09/2013.	R\$ 1.464,94
TOTAL DE INCENTIVOS (b)	R\$ 16.945,52
TOTAL DE CRÉDITOS c = (a + b)	R\$ 65.966,83
DESCONTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JAN/2017 (R\$)
Desconto Empréstimo Caixa Econômica Federal	12.242,16
TOTAL – Desconto (d)	12.242,16
TOTAL DO REPASSE = (c) - (d)	53.724,67

Em, 03 de março de 2017.


Carlos Roberto Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
João Neiva ES
Rúbrica n.º 6 113/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 1.587/2017

RÚBRICA..... ee

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em caráter de urgência, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 06 de março de 2017.

Otávio Abreu Xavier

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal
João Neiva ES